



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 108, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 15822/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.164.000,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>04.122.0002.2.007</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	105	0000	60.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>04.122.0002.2.014</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo</b>			
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	379	0000	60.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	385	0000	100.000,00
<b>02.16</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			
<b>04.122.0002.2.017</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Esporte e Lazer</b>			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	614	0000	524.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>28.846.0002.2.021</b>	<b>Encargos com PASEP</b>			
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	145	0000	200.000,00
<b>02.01</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>			
<b>04.131.0003.2.031</b>	<b>Manutenção da Assessoria de Comunicação</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	023	0000	20.000,00
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL</b>			
<b>04.122.0002.2.056</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	458	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.164.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<b>02.01</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>			
<b>04.122.0002.2.030</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Gabinete</b>			
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	020	0000	115.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>04.122.0002.2.007</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	109	0000	60.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJ URBANO</b>			
<b>04.122.0002.2.041</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Obras</b>			
3.3.90.30.24.11.00.00	Material Hidráulico / Obras	167	0000	85.000,00



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>04.122.0002.2.014</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo</b>			
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	378	0000	20.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	382	0000	15.000,00
<b>13.392.0012.2.120</b>	<b>Manutenção da Difusão Cultural</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	391	0000	20.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	394	0000	10.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	395	0000	15.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	396	0000	10.000,00
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚBL E DEFESA CIVIL</b>			
<b>04.122.0002.2.056</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	461	0000	100.000,00
<b>15.451.0017.1.011</b>	<b>Reforma e Adaptação de Passeios Públicos - Acessibilidade</b>			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	452	0000	100.000,00
<b>26.534.0016.1.018</b>	<b>Aquisição de Usina de Asfalto</b>			
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	560	0000	614.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.164.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1510**